



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2198

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 27 de setembro de 2018

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4298/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 95/2018
PREGÃO Nº 11-79/2018

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

INOVAÇÕES RAFAELLI

CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **Item 1** - 31 UN, OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desengripante, fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerossol com aromatizante especial, penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente, contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto., Marca - GITANES, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) **Item 2** - 9 UN, OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desengripante, fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerossol com aromatizante especial, penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente, contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto., Marca - GITANES, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) **Item 3** - 165 UN, CABO PLÁSTICO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm com suporte em aço galvanizado, Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) **Item 4** - 55 UN, CABO PLÁSTICO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm com suporte em aço galvanizado, Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **Item 5** - 27 GL, SOLVENTE AGUARRÁS - 5 L solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas, Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 976,05 (novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) **Item 9** - 30 GL, FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, secagem final 24 horas, rendimento aproximado 12,5 m² a 17,5 m² por demão, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e valor total

de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) **Item 16** - 22 GL, SOLVENTE THINNER 5LTS Composição química - solvente aromático, glicoes, cetona, ésteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético, Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) **Item 18** - 12 UN, TRINCHA PARA PINTURA 1" Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) **Item 19** - 68 UN, TRINCHA PARA PINTURA 2" - Trincha 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 240,72 (duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) **Item 20** - 22 UN, TRINCHA PARA PINTURA 2" - Trincha 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 77,88 (setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) **Item 21** - 68 UN, TRINCHA PARA PINTURA 3" - Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) **Item 22** - 22 UN, TRINCHA PARA PINTURA 3" - Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) **Item 24** - 45 GL, MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO rendimento 5 a 13 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) **Item 26** - 12 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO, Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) **Item 27** - 60 GL, VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m² por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) **Item 28** - 20 GL, VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m² por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) **Item 39** - 31 LT, TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE FRASCO DE TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE - À BASE D'ÁGUA, COM

BAIXO ODOR. PARA USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1,5 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO., Marca - GITANES, valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 426,25 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos) **Item 40** - 9 LT, TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE FRASCO DE TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE - À BASE D'ÁGUA, COM BAIXO ODOR. PARA USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1,5 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO., Marca - GITANES, valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) **Item 56** - 60 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO Rolo 23cm de lã 100% natural, tramado em tecido, com no mínimo 20mm de altura de lã, Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) e valor total de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais) **Item 57** - 75 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO - resistente a aguarás e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo), Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) **Item 58** - 25 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO - resistente a aguarás e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo), Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) **Item 59** - 75 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 05 CM COM CABO - resistente a aguarás e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo), Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 60 - 25 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 05 CM COM CABO - resistente a aguarás e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo), Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) **Item 64** - 24 LT, SOLVENTE AGUARRÁS 900ML - Composição básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml., Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) **Item 66** - 24 LT, SOLVENTE THINER 900ML Composição química - solventes aromáticos glicoes, cetona, ésteres, álcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml., Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) e valor total de R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos) **Item 67** - 38 UN, BANDEJA P/ PINTURA, Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) **Item 68** - 12 UN, BANDEJA P/ PINTURA, Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) **Item 74** - 20 GL, TINTA ACRILICA

FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: PRETO - Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais) **Item 86** - 20 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: AMARELO - Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais) **Item 87** - 750 UN, TINTA SPRAY - Tinta para arte em geral. Várias cores, acabamento fosco, não escorre. Peso líquido aproximado de 350 grs, conteúdo aproximado de 400ml, Marca - GITANES, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) **Item 88** - 250 UN, TINTA SPRAY - Tinta para arte em geral. Várias cores, acabamento fosco, não escorre. Peso líquido aproximado de 350 grs, conteúdo aproximado de 400ml, Marca - GITANES, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) **MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA** **Item 5** - 83 GL, SOLVENTE AGUARRÁS - 5 L solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas, Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 32,49 (trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.696,67 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) **Item 15** - 68 GL, SOLVENTE THINNER 5LTS Composição química - solvente aromático, glicoes, cetona, ésteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético, Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 28,86 (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.962,48 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) **Item 17** - 38 UN, TRINCHA PARA PINTURA 1" Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total de R\$ 79,42 (setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) **Item 23** - 135 GL, MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO rendimento 5 a 13 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2, Marca - MAZA, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais) **Item 25** - 38 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO, Marca - SOROLÁ, valor unitário de R\$ 10,03 (dez reais e três centavos) e valor total de R\$ 381,14 (trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) **Item 55** - 180 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO Rolo 23cm de lã 100% natural, tramado em tecido, com no mínimo 20mm de altura de lã, Marca - SOROLÁ, valor unitário de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 1.243,80 (um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) **Item 63** - 76 LT, SOLVENTE AGUARRÁS 900ML Composição

básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml., Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 502,36 (quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos) **Item 65** - 76 LT, SOLVENTE THINER 900ML Composição química - solventes aromáticos glicoes, cetona, ésteres, álcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml., Marca - ITAQUA, valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 452,20 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) **Item 73** - 60 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: PRETO - Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - CIACOLOR, valor unitário de R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.058,00 (dois mil cinquenta e oito reais) **Item 75** - 23 GL, TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante. Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L, Marca - MAZA, valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais) **Item 85** - 60 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: AMARELO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - CIACOLOR, valor unitário de R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.058,00 (dois mil cinquenta e oito reais) **SUPERAGAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** - **Item 7** - 376 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR BRANCO Cobertura seca m²/litro, igual a 6,0, cobertura úmida %, igual a 90%, abrasão úmida com pasta abrasiva nº de ciclos igual ou maior a 100, conforme ABNT NBR 15079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais) e valor total de R\$ 34.968,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) **Item 8** - 124 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR BRANCO - Cobertura seca m²/litro, igual a 6,0, cobertura úmida %, igual a 90%, abrasão úmida com pasta abrasiva nº de ciclos igual ou maior a 100, conforme ABNT NBR 15079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais) e valor total de R\$ 11.532,00 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais) **Item 11** - 68 LT, FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 LTS - composição resina acrílica modificada, aditivos, microbicidas não metálicos, a base de água, pronto para uso, rendimento 30 a 55 m² por demão, secagem ao toque em até 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas, e secagem final 04 horas. Classificado norma tipo 4.1.6 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) **Item 12** - 22 LT, FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 LTS - composição resina acrílica modificada, aditivos, microbicidas não metálicos, a base



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de água, pronto para uso, rendimento 30 a 55 m² por demão, secagem ao toque em até 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas, e secagem final 04 horas. Classificado norma tipo 4.1.6 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Item 29 - 60 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERDE - Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) **Item 30** - 20 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERDE - Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) **Item 31** - 60 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERMELHO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) **Item 32** - 20 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERMELHO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) **Item 33** - 188 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: VERMELHO Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais) **Item 34** - 62 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: VERMELHO Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais) **Item 35** - 173 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: AMARELO OURO Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos,

secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais) **Item 36** - 57 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: AMARELO OURO - Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) **Item 37** - 150 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: AZUL FRANÇA/DEL REY Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) **Item 38** - 50 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: AZUL FRANÇA/DEL REY Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) **Item 41** - 240 GL, TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA COR BRANCA - 3,6 LTS Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) **Item 42** - 80 GL, TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA COR BRANCA - 3,6 LTS Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) **Item 43** - 300 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR AZUL, REFERÊNCIA Z036- com acréscimo de 50% de pigmento, cobertura seca m²/litro, igual a 6,0; cobertura úmida % , igual a 90%; abrasão úmida com pasta abrasiva - n° de ciclos igual ou superior a 100, conforme NBR 15079., Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais) **Item 44** - 100 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR AZUL, REFERÊNCIA Z036- com acréscimo de 50% de pigmento, cobertura seca m²/litro, igual a 6,0; cobertura úmida % , igual a 90%; abrasão úmida com pasta abrasiva - n° de ciclos igual ou superior a 100, conforme NBR 15079., Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Item 45** - 450 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR AZUL - Tinta esmalte premium a base de água, sem cheiro, na cor azul - referência A076, rendimento de 55 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem final em até 05 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais) **Item 46** - 150 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR AZUL - Tinta esmalte premium a base de água, sem cheiro, na cor azul - referência A076, rendimento de 55 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem final em até 05 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) **Item 47** - 57 UN, TINTA ESMALTE À BASE D'AGUA 3,6 L - , Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) **Item 48** - 18 UN, TINTA ESMALTE À BASE D'AGUA 3,6 L - , Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) **Item 49** - 30 LT, TINTA LATEX ACRILICA - 18 LTS - COR.: BRANCO, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) **Item 51** - 60 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: CINZA - Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Item 52** - 20 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: CINZA - Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) **Item 53** - 173 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR VERDE FOLHA - Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais) **Item 54** - 57 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR VERDE FOLHA - Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) **Item 69** - 60 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: BRANCO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/

NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) **Item 70** - 20 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: BRANCO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) **Item 71** - 90 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 18 LTS - COR: AZUL Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais) **Item 72** - 30 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 18 LTS - COR: AZUL Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais) **Item 77** - 203 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (202, 193, 184) MARROM CLARO ACINZENTADO. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 30.429,70 (trinta mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) **Item 78** - 67 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (202, 193, 184) MARROM CLARO ACINZENTADO. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 10.043,30 (dez mil quarenta e três reais e trinta centavos) **Item 79** - 203 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (220, 216, 207) CINZA CLARO. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 30.429,70 (trinta mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) **Item 80** - 67 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (220, 216, 207) CINZA CLARO. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total

de R\$ 10.043,30 (dez mil quarenta e três reais e trinta centavos) **Item 81** - 105 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (225, 189, 130) OCRE. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 15.739,50 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) **Item 82** - 35 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (225, 189, 130) OCRE. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.246,50 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) **Item 83** - 75 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (58, 71, 124) AZUL. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11.242,50 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) **Item 84** - 25 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (58, 71, 124) AZUL. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m² /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.747,50 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) **Os itens 13, 14, 61, 62 e 76 foram considerados FRACASSADOS.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 21 de setembro de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4671/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/2018
PREGÃO Nº 11-87/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação o proponente vencedor(a):

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagração: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geronel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Marcel Reginato Teixeira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretária de Assuntos Institucionais: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 1 - 2 UN, VEÍCULO SUV
Zero quilômetro, 04 (quatro), na cor branca, roda no mínimo 16, 4 portas, com capacidade para no mínimo 650 Kg, 05 (cinco) passageiros, 4x4 e ou 4x2, com capacidade cúbica do motor de no mínimo 1.6 L, injeção eletrônica, 04 (quatro) cilindros, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel ou flex gasolina/álcool, na cor sólida, com jogo de tapetes e chapa protetora do motor, Ar-condicionado, Volante com regulagem de altura, Banco do motorista com regulagem em altura, Vidros elétricos, Travamento central das portas, Rádio MP3 com conexão USB e AUX, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Para-choque na cor da carroceria, Freios ABS, Airbag duplo, Desembaçador do vidro traseiro, Três apoios de cabeça traseiros reguláveis em altura, Sistema multimídia com tela touchscreen 7" e navegação GPS, Retrovisores externos na cor da carroceria, maçanetas externas na cor da carroceria, Faróis de neblina, Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré., Marca - RENAULT - DUSTER, valor unitário de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 06 de setembro de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003347/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 82 / 2018
PREGÃO Nº 68/2018
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

Item 1 - 150 UN, BOLSA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10-76 MM, resina sintética, sem adesivo., Marca - COLOPLAST, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)

Item 2 - 50 UN, BOLSA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10-76 MM, resina sintética, sem adesivo., Marca - COLOPLAST, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

Item 8 - 6000 UN, BOLSA FECHADA OPACA Bolsa para Colostomia/ileostomia, FECHADA, sistema 01 peça, opaca, com filtro de carvão ativado, com placa protetora de pele em resina sintética com 03 hidrocolóides (CMC, sódica, pectina e gelatina), RECORTÁVEL, com orifício interno entre 09 e 20mm e recorte máximo de 55 e 70mm; sendo Bolsa confeccionada em plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com película protetora. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRAS., Marca - COLOPLAST, valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME
Item 4 - 125 UN, BOLSA E PLACA 45MM
Conjunto de Placa e Bolsa para colo/íleo, sistema 02 peças, ADULTO sendo: placa com suporte adesivo microporoso, recortável com flange de 44 ou 45mm, com barreira peristomal com 03 hidrocolóides (CMC sódico, pectina e gelatina) ou com 02 hidrocolóides (CMC sódica e pectina),

recortável; Bolsa drenável, opaca, com flange compatível com a placa, com ou sem filtro de carvão ativado e encaixe hermético. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde., Marca - CONVATEC, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Item 6 - 150 UN, BOLSA E PLACA 70MM
Conjunto de Placa e Bolsa para colo/íleo, sistema 02 peças, ADULTO sendo: placa com suporte adesivo microporoso, recortável com flange de 57 ou 60mm, com barreira peristomal com 03 hidrocolóides (CMC sódico, pectina e gelatina) ou com 02 hidrocolóides (CMC sódica e pectina), recortável; Bolsa drenável, opaca, com flange compatível com a placa, com ou sem filtro de carvão ativado e encaixe hermético. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - CONVATEC, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)

CIRURGICA UNIAO LTDA
Item 7 - 18000 UN, BOLSA FECHADA OPACA Bolsa para Colostomia/ileostomia, FECHADA, sistema 01 peça, opaca, com filtro de carvão ativado, com placa protetora de pele em resina sintética com 03 hidrocolóides (CMC, sódica, pectina e gelatina), RECORTÁVEL, com orifício interno entre 09 e 20mm e recorte máximo de 55 e 70mm; sendo Bolsa confeccionada em plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com película protetora. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRAS., Marca - CASEX, valor unitário de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) e valor total de R\$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil sessenta reais)

MAX MEDICAL COM DE PROD MÉD HOSP LTDA

Item 3 - 375 UN, BOLSA E PLACA 45MM
Conjunto de Placa e Bolsa para colo/íleo, sistema 02 peças, ADULTO sendo: placa com suporte adesivo microporoso, recortável com flange de 44 ou 45mm, com barreira peristomal com 03 hidrocolóides (CMC sódico, pectina e gelatina) ou com 02 hidrocolóides (CMC sódica e pectina), recortável; Bolsa drenável, opaca, com flange compatível com a placa, com ou sem filtro de carvão ativado e encaixe hermético. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde., Marca - HOLLISTER, valor unitário de R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 10.762,50 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 5 - 450 UN, BOLSA E PLACA 70MM
Conjunto de Placa e Bolsa para colo/íleo, sistema 02 peças, ADULTO sendo: placa com suporte adesivo microporoso, recortável com flange de 57 ou 60mm, com barreira peristomal com 03 hidrocolóides (CMC sódico, pectina e gelatina) ou com 02 hidrocolóides (CMC sódica e pectina), recortável; Bolsa drenável, opaca, com flange compatível com a placa, com ou sem filtro de carvão ativado e encaixe hermético. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA, Marca - HOLLISTER, valor unitário de R\$ 28,70

(vinte e oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 25 de setembro de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 99/2018, Edital Nº 116/2018, Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos para academia ao ar livre para 1ª idade e 3ª idade. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 11 de outubro de 2018, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, situada na Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3484/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 60/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 73/2018
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

Itatiba, 26 de setembro de 2018.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas para a retomada do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise das documentações e amostras e retomada do item 14, a sessão será realizada no dia **03/10/2018 às 10 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 27/09/2018 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 92/2018, Edital Nº 109/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de três veículos adaptados para patrulhamento policial ostensivo. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 28 de setembro de 2018 das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca, **FIÇARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA.** O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini – Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 93/2018, Edital Nº 110/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de processador móvel de resíduos orgânicos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia **01 de outubro de 2018 das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca, **FIÇARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA.** O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco–Pregoeira.

LEI

LEI Nº 5.133, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

"Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 61ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental, a ser executado em conformidade com os princípios, objetivos e determinações da Política Municipal de Educação Ambiental, instituído pela Lei Municipal nº 4.069, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º. Para os fins desta lei, entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º. O Programa Municipal de Educação Ambiental terá como diretriz o desenvolvimento de temas específicos do município, vivenciados pela população e que exercem influência na qualidade de vida das pessoas, em especial a biodiversidade, o combate à poluição, a preservação dos recursos hídricos, o consumo sustentável, o uso racional da água, a importância do saneamento básico, resíduos sólidos e arborização urbana.

Art. 4º. O Programa Municipal de Educação Ambiental tem os seguintes objetivos:

I - estabelecer um processo de educação ambiental humanista, democrático e participativo;

II - inserir a Educação Ambiental nas agendas dos órgãos públicos e privados do município;

III - integrar todas as pessoas e entidades que atuam em Educação Ambiental;

IV - qualificar a comunidade para a adoção de boas práticas ambientais, no dia a dia, com vista a sustentabilidade dos ciclos, produtos e serviços;

(Lei nº 5.133/18) fls. 02

V – ampliar a participação social nas tomadas de decisão da gestão do meio ambiente.

Art. 5º. São potenciais participantes do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I - em âmbito formal: escolas da rede municipal, estadual e particulares, bem como estabelecimentos de ensino profissionalizante e de ensino superior;

II - em âmbito não formal: órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor, usuários dos serviços públicos, em especial dos parques

públicos, Centros de Educação Ambiental e bibliotecas.

Art. 6º. São linhas de ação do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I - aprendizagem com a natureza, através de visitas interativas em espaços naturais, como parques, bosques, mata ciliar, rios e outros;

II - campanha de difusão do programa de descarte seletivo, a fim de responsabilizar os produtores de resíduos, tanto no *porta à porta*, como nos ecopontos e outros pontos de entrega voluntária;

III - descarte adequado de óleo comestível, pilhas, baterias e lâmpadas;

IV - campanha de incentivo à reciclagem de materiais;

V - programa de interação sensorial com a fauna e flora e educação ambiental;

VI - Programa "Água para a vida toda", com o desenvolvimento de projetos de melhorias, preservação e proteção de nascentes e matas ciliares de córregos e rios que passam pelo Município, com a intenção de promover a sustentabilidade social e econômica;

VII - Município sustentável com enfoque na difusão de técnicas de boas práticas agroambientais;

VIII - Município sustentável com enfoque na difusão de técnicas de boas práticas agroambientais;

IX - Biodiversidade com enfoque na importância da biodiversidade;

X - gestão das águas com enfoque na proteção de nascentes e Programa de arrecadação de sementes e produção de mudas;

XI - qualidade do ar com enfoque na questão da queimada urbana;

(Lei nº 5.133/18) fls. 03

XII - uso do solo com enfoque em fragilidades e potencialidades do solo;

XIII - arborização urbana com enfoque na orientação para plantio e gestão participativa na tomada de decisões;

XIV - esgoto tratado com enfoque em tornar pública a existência e importância da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto);

XV - resíduos sólidos com enfoque em ações de sensibilização e mobilização para coleta seletiva.

Art. 7º. As estratégias para execução do Programa Municipal de educação Ambiental são:

I - articulação constante e permanente entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e a Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, estruturação, divulgação e execução das ações de educação ambiental; e

II - apoio das demais Secretarias Municipais na execução das ações.

Art. 8º. O Programa Municipal de Educação Ambiental, tem as seguintes metas:

I - apoiar projetos ambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

II - cumprir a legislação vigente no município no que se refere ao calendário de datas comemorativas ambientais e educação ambiental transversal;

III - desenvolver ações e projetos educacionais dentro do âmbito escolar de forma transversal - educação ambiental formal;

IV - estimular a educação ambiental junto à comunidade - educação ambiental não formal;

V - proporcionar educação ambiental em todos os níveis educacionais;

VI - promover ações educativas sobre o meio ambiente junto aos setores público, privado e entidades do terceiro setor;

VII - respeitar os preceitos da Política Municipal de Educação ambiental e legislação federal e estaduais aplicáveis.

(Lei nº 5.133/18) fls. 04

Parágrafo único. Caberá à Secretaria da Educação com consulta à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura articular e fomentar a execução de ações de educação ambiental no município e acompanhar o cumprimento das metas acima estabelecidas.

Art. 9º. O Programa Municipal de Educação Ambiental tratado pela presente Lei deverá ser revisado a cada 4 (quatro) anos.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de setembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.090, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.221.672,56 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.03 - Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.03.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 - Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 7.090/18) fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.02 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.062 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Administração
02.05.01 - Secretaria da Administração
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

(Decreto nº 7.090/18) fls. 03

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
12.365.0008.1.017 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas
Valor a Suplementar = R\$ 137.019,51 (cento e trinta e sete mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 78.930,00 (setenta e oito mil e novecentos e trinta reais)

Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.361.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 4.575,55 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

(Decreto nº 7.090/18) fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 1.330.000,00 (hum milhão e trezentos e trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.14 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.071 - FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.01 - Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 - Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0003.2.083 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

(Decreto nº 7.090/18) fls. 05

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 8.436,13 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 - Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 694.211,37 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e onze reais e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde

(Decreto nº 7.090/18) fls. 06



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 2.728.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 7.221.672,56 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.017 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

(Decreto nº 7.090/18) fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 514.000,00 (quinhentos e catorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Decreto nº 7.090/18) fls. 08

12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

Valor a Anular = R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 1.330.000,00 (hum milhão e trezentos e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.123.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias
Valor a Anular = R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.02 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento/ Fundo Municipal de Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
(Decreto nº 7.090/18) fls. 09

16.482.0015.2.096 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento/ Fundo Municipal de Habitação
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 24.211,37 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

(Decreto nº 7.090/18) fls. 10

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0002.2.095 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 4.358.301,37 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 3.426.351,68 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.017 = R\$ 137.019,51 (cento e trinta e sete mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos)

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 04 de setembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIOS CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.092, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a extinção da concessão de uso perpétuo da sepultura que especifica, situada no Cemitério do Município de Itatiba"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 e parágrafos, da Lei Municipal nº 3.380, de 09 de novembro de 2000, que "Dispõe sobre a regulamentação do Cemitério do Município de Itatiba e daqueles que vierem a ser construídos, e dá outras providências"; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo nº 2017/000004377;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada extinta a concessão de uso perpétuo da sepultura RO 6, Q-Central, L 126, situada no Cemitério do Município de Itatiba.

Art. 2º. A sepultura citada no artigo anterior, poderá ser objeto de nova concessão, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de setembro de 2018.

(Decreto nº 7.092/18) fls 02

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.093, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a revogação de dispositivos do Decreto Municipal nº 4.947, de 31 de maio de 2004 e Decreto Municipal nº 5.094, de 25 de abril de 2005, na forma que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 7.083, de 03 de agosto de 2018, que "Regulamenta o uso e a emissão do Cupom Fiscal de Serviços – CFS no Município de Itatiba, e dá outras providências";

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam expressamente revogados:

I - o artigo 7º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 4.947, de 31 de maio de 2004;

II - o parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 4.947, de 31 de maio de 2004;

III - o artigo 31, do Decreto Municipal nº 4.947, de 31 de maio de 2004;

IV - o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 5.094, de 25 de abril de 2005;

V - o artigo 6º e seu parágrafo único



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

do Decreto Municipal nº 5.094, de 25 de abril de 2005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto nº 7.093/18) fls. 02

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
Em 18 de setembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.094, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração do CNPJ da filial para o da matriz de indústria beneficiária do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE, na forma e condições que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando que a empresa **Indústria de Produtos Alimentícios Mavalério Ltda** é beneficiária do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE, através do Decreto nº 6.662, de 27 de julho de 2015;

Considerando que, na data da solicitação da inclusão da empresa no Programa, era a sua filial sendo instalada no Município;

Considerando a mudança da matriz da empresa para o prédio onde encontrava-se a filial em nosso Município, e o consequente cancelamento do CNPJ da filial sob o qual foram concedidos os benefícios do PROGRIDE;

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 05791/12; e

Considerando, ainda, que a pessoa jurídica é uma só, quer haja um, quer haja vários estabelecimentos;

D E C R E T A :

Art. 1º. O número do CNPJ referente à filial da empresa **Indústria de Produtos Alimentícios Mavalério Ltda**, constante no Decreto nº 6.662, de 27 de julho de 2015, fica alterado para o da matriz, instalada no Município, com inscrição no CNPJ sob o nº 62.379.037/0001-20.

(Decreto nº 7.094/18) fls. 02

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, observando a manifestação de fls. 147/148, do processo administrativo nº 05791/12.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 6.662, de 27 de julho de 2015, inclusive o início da contagem do prazo previsto no §2º do art. 2º da Lei

Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 19 de setembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.095, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Define as áreas a serem outorgadas no âmbito da Lei Municipal nº 5.131, de 19 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a outorga e gestão de concessão para exploração comercial de espaços públicos dotados de sistema de lazer e praças públicas, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Os espaços públicos dotados de sistema de lazer e as praças públicas abaixo elencadas, poderão ser objeto da outorga autorizada pela Lei Municipal nº 5.131, de 19 de setembro de 2018, que dispõe sobre a outorga e gestão de concessão para exploração comercial de espaços públicos dotados de sistema de lazer e praças públicas, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública:

I - Áreas de lazer:

- a) Área de Lazer N.R. Porto Seguro;
- b) Área de Lazer Parque do Camata;
- c) Área de Lazer Jardim Nardin
- d) Área de Lazer Reis de Ouro;
- e) Área de Lazer Vila Rita;
- f) Área de Lazer NR Roberto Panzarini;
- g) Área de Lazer NR Erasmo Chrispim;

(Decreto nº 7.095/18) fls. 02

II - Academias ao Ar livre:

- a) Academia 'Geraldo Minutti' - Moinho Denoni - Vila Cruzeiro;
- b) Academias e Parque Infantil 'Luiz Carlos Franco Penteadado (Tucura);
- c) Academia e Parque Infantil 'Pedro Egydio' - Jardim Vitória;
- d) Academia e Parque Infantil 'José Antonio De Souza 'Zé Barbino' - Jardim das Nações;
- e) Academia e Parque Infantil 'Francisco Antonio Giarretta' - N.R. João Corradini;

f) Academia e Parque Infantil 'José De Lima' - N.R. Erasmo Chrispim;

g) Academia e Parque Infantil do Jardim Ipê;

h) Academia 'Euclides Martins' - Jardim Harmonia;

i) Academia e Parque Infantil 'Anacleto Dematei - Neno' - Vila Cruzeiro;

j) Academia e Parque Infantil 'Júlio Rodrigues Da Silva Filho' - San Francisco

k) Academia e Parque Infantil 'João Gomes Da Silva' - Giardino D'Itália/CECAP;

l) Academia João Conde' - CECAP;

m) Academia e Parque Infantil 'Jorge Teixeira' - N.R. Afonso Zupardo;

n) Academia e Parque Infantil do Porto Seguro - N.R. Porto Seguro;

o) Academia 'Thais Carolina da Silva' - Parque da Colina;

p) Academia 'Dulce Aparecida Pereira' - Princesa da Colina;

q) Parque Infantil do Jardim Nardin - Jardim Nardin;

r) Academia e Parque Infantil 'Accacio Pereira Barbosa' - Jardim Leonor;

s) Academia e Parque Infantil 'Egydio Ferrar' - Tapera Grande;

t) Parque Infantil do Bairro do Engenho;

u) Parque Infantil 'Gabriela Batista Frigeri' - Vila Real;

(Decreto nº 7.095/18) fls. 03

v) Academia e Parque Infantil 'Lazara Damas Fontana' - Cidade Jardim;

w) Área de Lazer 'Luiz Baptistella' - Parque da Colina II;

x) Academia 'José Humberto Roson' - Jardim Arizona;

y) Academia do 'NR Afonso Zupardo'.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 21 de setembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.096, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 6.979, de 19 de outubro de 2017."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 6.979, de 19 de outubro de 2017, a servidora **KELLY VIGATO DA SILVA**, em substituição a **ELISANGELA SALES TEIXEIRA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 21 de setembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídico

DECRETO Nº 7.097, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 7.029, de 26 de janeiro de 2018."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada como membro da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a servidora **KELLY VIGATO DA SILVA**, em substituição a **ELISANGELA SALES TEIXEIRA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 21 de setembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídico

DECRETO Nº 7.097, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 6.979, de 19 de outubro de 2017."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídico

DECRETO Nº 7.097, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas parcerias a que se refere

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em **Concurso Público Edital - 01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 28/09/2018 às 09h30min no balcão do RH.

Técnico em Enfermagem (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).
9ª Tatiane Aparecida Piccolomini da Silva

Professor I - PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).
10ª Keila Lisandra Martinelli Dias
11ª Amanda Caroline Ramos Rabello

Fisioterapeuta (Comparecer com RG, Diploma de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe).
3ª Andrea Mazza Beliero
4ª Aline Grandi da Silva

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
23ª Lucas Vieira Soler
2ª Patricia Souza Martiniano (Deficiente)
24ª Helton Harrison Freire

Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).
4ª Fernanda Feminino Gallo

Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).
1ª Joyce Daiane Freitas de Lima (Deficiente)

6ª Cinthia Emico Iwayama
7ª Fernanda Aparecida Costa Assis
8ª Amanda Berlandi dos Santos
9ª Thiago Alexandre Ciafa Guidi
10ª Ingrid Pacheco

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII - DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 26 de Agosto de 2018.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **27 de Setembro de 2018, às 09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMUNICADO

Estudantes de Pedagogia e de Psicologia

Estaremos recebendo na Secretaria da Educação, Currículos de Estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia e de Psicologia interessados em estágio remunerado, para atuarem como Auxiliares de Classe no decorrer do ano letivo de 2018, aos cuidados de Vera Suzan, Gisele ou Celso Satomi.

Os currículos deverão conter todos os dados pessoais do candidato interessado (**Universidade/Faculdade que está matriculado, semestre que está cursando, o período que tem disponibilidade, telefone, endereço, e-mail, data de nascimento, número de filhos**).

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nas Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento da **2ª Semana Municipal da Educação** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email educacao@eduapoio.itatiba.sp.gov.br, no período de **28 de setembro a 05 de outubro de 2018**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convida o público em geral para participar da **Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Financiamento e Ações de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2018**.

DATA: 28/09/2018

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Itatiba –Av. Luciano Consoline nº 600 Bairro do Engenho, Itatiba – SP.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA

COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 28 de setembro 2018 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Av. 29 de Abril, 35 – Centro (Auditório “José Luis Luccas” – Casa dos Conselhos “Professor Gentil de Souza Coelho”)

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba



Estiveram reunidos os membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, conforme lista de presença em anexo, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, às dezessete horas, na sala de reuniões da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Itatiba, conforme pauta também em anexo. Foram abordados os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da reunião ocorrida em 08/08/2018:

Foi aprovada por unanimidade, exarando os conselheiros as assinaturas de concordância na mesma.

2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

O saldo existente na data de 09/08/2018 é de R\$ 251.302,79 (Duzentos e Cinquenta e Um mil, Trezentos e Dois reais e Setenta e Nove centavos). cujo montante já conta com destinação aprovada para reflorestamento com 5000 mudas de espécies nativas, a contratação está em andamento.

3. Reunião SMAA, USF e JAPPA – parceria para diagnóstico Ribeirão Jacaré:

Foi notificada a realização no próximo dia 20 de setembro do encontro visando o estabelecimento de uma parceria, com o intuito de fazer o diagnóstico e, depois, um plano de trabalho para o Ribeirão. As ações são muito oportunas, tendo em vista que estão programadas a realização de várias ações para o Ribeirão.

4. Câmara técnica dos Comitês PCJ – CT-Saneamento:

Apresentação pelo Engenheiro Ambiental Dennis Lai da SMAA, acerca das deliberações na Câmara Técnica, que conta com grupos de trabalho de água, esgoto, resíduos e drenagem. No GT de água e esgoto concluíram pela necessidade de capacitação dos técnicos das ETAS e ETES, cuja dificuldade é parar os serviços para a realização das mesmas. Outra idéia, é uniformizar os dados laboratoriais dos testes sobre a qualidade da água. Já no GT de drenagem, o DAAE apresentou o Termo de Referência para a contratação de empresa para a elaboração do Plano de Macro drenagem do Rio Jundiá. O GT de resíduos é um grupo ainda não consolidado face a carência de recursos. Ainda, o Engenheiro Dennis disponibilizou os resultados do Simpósio da Câmara Técnica de Saneamento.

5. Resolução CONDEMA n.º 01/2018 – Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho de Logística Reversa de Lâmpadas no Município de Itatiba:

O Grupo de Trabalho terá como atribuição buscar possíveis soluções de âmbito local e regional, com base no Acordo Setorial de Logística Reversa de Lâmpadas, conforme disposto no § 5º, do artigo 33, da Lei Federal 12305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Foi aprovada por unanimidade a criação da Resolução CONDEMA n.º 01.

6. Laudo Técnico de Levantamento de Fauna Silvestre – Parque da Juventude:

Foi apresentado o Laudo Técnico de Levantamento de Fauna Silvestre, bem como, dados sobre sua elaboração que aconteceu entre abril a junho deste ano. Contou com 3

equipamentos instalados por 54 dias, além de 18 dias de vistoria em campo. Foram identificadas 126 espécies, sendo 3 delas ameaçadas de extinção. Foi sugerido pelo convidado Sócrates enviar ofício solicitando estudos sobre a possibilidade de fechamento da Marginal Anésio Fassina. O material será utilizado na educação ambiental. Neste ponto, Dorothea citou o projeto em andamento visando recursos do MIT - Município de Interesse Turístico para a restauração da Gleba Águas do Mundo no Parque da Juventude, que está em fase de elaboração do projeto executivo. Ainda, mencionou ainda, que as tratativas junto à CETESB e Rota das Bandeiras permanecem, visando recursos para investimento em educação ambiental, com a construção de um Espaço Educador também no Parque da Juventude, em compensação da implantação da Perimetral.

7. Posicionamento dos TCRA's da PMI:

Foi apresentada uma planilha que apontou o saldo remanescente de 6.624 mudas, porém, considerando o plantio em contratação de 5000 mudas, o saldo cairá para 1624, aos quais serão acrescidos o saldo do TCRA que a PMI recém firmou em função da intervenção para a recuperação do Lago do Camata.

8. Campanha Campo + Limpo:

Ocorrerá uma nova ação no próximo dia 20 de setembro, das 8h às 14h, que desta vez conta com o apoio da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba. Os convites estão sendo entregues nas propriedades rurais.

9. Contratação de OSC para execução de programa de recepção, manutenção e reabilitação da fauna silvestre:

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura realizou um chamamento público que está em andamento, já ocorreu a abertura das propostas e a expectativa é de assinatura de contrato em 30 dias, que será pelo período de 12 meses, podendo ser renovado para até 60 meses, com um custo de R\$ 8.000,00 mensais.

10. DAE de Jundiá:

Em função da intervenção no Rio Atibaia, e, apesar de não ter realizado corte de espécimes arbóreas, fará o plantio de 100 árvores, fruto da gestão da SMAA junto à aquele órgão.

11. Lago do Camata:

Iniciou-se o desassoreamento por meio de empresa contratada pela Urbplan que deve terminar em 7 dias, aproximadamente. Em seguida, serão executadas as ações de revitalização, cujo estudo de paisagismo foi apresentado aos membros do CONDEMA. A estimativa é concluir as ações até dezembro, com uma ação no bairro do Projeto “Lixo no chão, em Itatiba não”.

12. Praça da Bandeira:

Foi feito o levantamento de árvores e a coleta para análise físico-química do solo. O laudo preliminar das árvores elaborado pela empresa contratada indicou que das 41 árvores existentes algumas precisarão ser removidas, incluindo um Alecrim de Campina de grande porte e 2 Quaresmeiras mortas. A SMAA está em discussão com a equipe, com o apoio do Professor Demóstenes da ESALQ, pois sua avaliação inicial indica também outros indivíduos arbóreas comprometidos. Os Conselheiros tomaram ciência do assunto e deram anuência, pois concordam que o objetivo é a preservação e também a segurança aos usuários da Praça. Por fim, a representante da Defesa Civil Sra. Leila mencionou que tem recebido pedidos de verificação sobre outras duas árvores, uma em frente a Santa Casa e a outra na Praça

da Cadeia, Dorothea informou que desta última árvore tem conhecimento que a SEOSP solicitou orçamento para a devida análise.

13. Projeto de Lei de Arborização Urbana:

Está em fase de análise uma nova regulamentação para a arborização urbana no município. Ainda, o inventário de arborização também está levantando, por quadrantes, as carências. A expectativa é lançar em 21/09, dia da árvore, com o programa da ETEC.

14. URI:

Estão em andamento as ações pela URI visando sua adequação, o CTR deverá ser apresentado em breve. Eles continuam retirando o material dos ecopontos, tem laudos da USF positivos quanto ao material, que a Prefeitura pretende incentivar a utilização. Concomitantemente, está em andamento a campanha sobre o descarte clandestino, por meio do carro de som nas ruas dos bairros próximos aos Ecopontos.

15. Cemitérios:

Há um pedido de instalação de um crematório na cidade, cuja instalação será na Rodovia Itatiba-Jundiá. Foi feito pela SMAA um relatório sobre o trabalho do conselheiro Walter, com a leitura dos aspectos relevantes pela Presidente. Os problemas mais significativos detectados pelo estudo dizem respeito a questões ambientais e a saúde dos trabalhadores. A presidente informou que tem discutido com as demais Secretarias envolvidas: Desenvolvimento Econômico, Administração e Saúde e a idéia é intensificar as discussões para chegar a um diagnóstico. Foi questionada a destinação de animais mortos, e foi citada a existência de cemitérios de animais em municípios próximos. Dorothea informou que o COBEMA está sob sua gestão e que a Secretaria da Saúde está estudando a possibilidade de convênio com a Faculdade de veterinária de Jaguariúna. Foi informado que a praça dos DOGS é uma idéia a ser retomada. Por fim, a Vice-Presidente Ana Lúcia noticiou uma intervenção na Capela do Barreiro que será objeto de fiscalização municipal.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 18h30, e eu, Lissandra Rela Constantino, redigi e subscrevo a presente ata, juntamente com a Presidente deste Conselho, Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro.

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Lissandra Rela Constantino

Estiveram reunidos os membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, em reunião extraordinária realizada no dia **24 de setembro de 2018**, às dezessete horas, na sala de reuniões da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Itatiba.

Foram abordados os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da reunião ocorrida em 11/09/2018:

Foi aprovada por unanimidade a ata apresentada da reunião realizada em 11/09/2018.

2. Apresentação do Laudo das árvores da Praça da Bandeira:

A Presidente do Conselho e Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, Engenheira Agrônoma Dorothea Monteiro, informou que foi realizada uma avaliação prévia pela Engenheira Agrônoma Camilla P. Cenciani, responsável pela Seção de Áreas Verdes da SMAA, que verificou a necessidade de um Plano de Manejo, objetivando recuperar com tratamentos adequados algumas das espécies, por meio de podas de limpeza, arreamento, levantamento de copa e



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

tratamentos nutricionais e fitossanitários. Foi verificado também o comprometimento de alguns indivíduos arbóreos. Desta forma, foi elaborado um Memorial Descritivo para subsidiar a contratação de uma empresa especializada para a devida avaliação.

O Laudo das árvores elaborado pela empresa contratada Arboriza – Monitoramento e Tratamento de Áreas Verdes indicou a existência de 41 árvores na Praça da Bandeira.

Após a utilização de equipamentos adequados foi concluído por esta empresa, a necessidade de tratamentos e monitoramentos, incluindo a supressão de alguns indivíduos arbóreos como forma de evitar riscos de queda e portanto, eventuais acidentes que pudessem ocorrer com os usuários da Praça.

Este Laudo indicou a necessidade de supressão de quatro indivíduos arbóreos, um Alecrim de Campinas (nº 9), duas Quaresmeiras que se encontram mortas (nº 12 e 25) e uma Espatódlea (nº 39).

Posteriormente, foi solicitado um Laudo confirmatório pelo Professor e Pesquisador da área de Silvicultura Urbana da USP/ESALQ Dr. Demóstenes Ferreira da Silva Filho e pela Engenheira Agrônoma Camila P. Cenciani de Souza da SMAA, que concluíram pela remoção das 4 árvores supracitadas e ainda, de um Pinheiro (nº 14), e de um Cipreste Italiano (nº 37), pois foi constatado que com relação ao Pinheiro, há risco de queda devido à ausência de raízes superficiais de ancoragem e com relação ao Cipreste Italiano em função da presença de grande oco longitudinal, há também possibilidade de queda.

O Conselheiro Cid Camargo expressou que não seria o momento de se fazer a supressão, que deveria ser feita posteriormente ao término da reforma da Praça, apesar de concordar com ambos os Laudos.

Por sua vez, a Conselheira Leila Cavallaro, representante da Defesa Civil é favorável a atender aos dois Laudos Técnicos, ou seja, realizar a supressão das seis árvores.

O conselheiro João Magnusson, sugeriu que em substituição as árvores que serão removidas, seja feito o plantio por outras por meio de um evento, podendo ser até na inauguração da Praça.

Depois de várias discussões, por todos os conselheiros, foram apresentadas três alternativas:

Opção 1. Suprimir o total das seis árvores identificadas nos dois Laudos, além das podas e tratamentos propostos, incluindo o monitoramento de alguns indivíduos;

Opção 2. Suprimir a Espatódlea que apresenta péssimo vigor (nº 39), as duas Quaresmeiras que estão mortas (nºs 12 e 25) e poda drástica como forma de se tentar preservar o Alecrim de Campinas (nº 9), além das podas e tratamentos propostos, incluindo o monitoramento de alguns indivíduos;

Opção 3. Não suprimir nenhuma árvore, apenas realizar as podas necessárias e cabíveis neste momento, além das podas e tratamentos propostos, incluindo o monitoramento de alguns indivíduos.

Após várias discussões foi deliberado unanimemente a opção 2, ou seja, suprimir a Espatódlea que apresenta péssimo vigor (nº 39), as duas Quaresmeiras que estão mortas (nºs 12 e 25) e poda drástica como forma de se tentar preservar o Alecrim de Campinas (nº 9), além de serem realizadas as podas e demais tratamentos propostos, devendo ocorrer novos plantios em função das três remoções, como forma de manter a mesma massa arbórea da Praça.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 18h20, e eu, Marcio Aurelio Ulhano Megda, redigi e subscrevo a presente ata, juntamente com a Presidente deste Conselho, Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro.

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Marcio Aurelio Ulhano Megda

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

OPERADOR DE LOGÍSTICA

Experiência – Ensino médio completo – Curso empilhadeira

TRABALHADOR RURAL

Experiência – Trator – Roçadeira – Plantio – CNH A

OPERADOR DE SUPERMERCADO

Ensino médio completo – Disponibilidade horário 6X1

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE